

DELIBERAÇÃO Nº 013/2023 – 31/01/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;

- A lei Federal 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- A Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena;
- A portaria MS nº 254, de 31 de janeiro de 2002, que estabelece a atuação complementar das Secretarias Estaduais e Municipais, na execução das ações de saúde indígena;
- Que o cuidado em saúde dos povos indígenas, que vivem em Terras Indígenas, é de responsabilidade do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), com a função de coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no Sistema Único de Saúde (SUS);
- O Plano Estadual de Saúde, que prevê a promoção da equidade em saúde ampliando o acesso das populações vulneráveis ao SUS, incluindo os povos tradicionais e em particular a população indígena do Estado do Paraná;
- As situações de vulnerabilidade em que se encontram os povos indígenas e que impactam nas condições de saúde e nos indicadores epidemiológicos desta população;

Aprova “ad referendum” a constituição de grupo de trabalho, para que no prazo máximo de 30 dias, proceda um levantamento das condições de atendimento a saúde da população indígena do Paraná, com a proposição de medidas para o enfrentamento das condições desfavoráveis eventualmente identificadas.

O grupo de trabalho deverá ser composto com representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS/PR), da Secretaria Estadual de Saúde (SESA/PR), da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial/Pr., da Secretaria da Justiça e Cidadania/Pr., da Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESA/Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul – DSEI LSUL, e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas-FUNAI.

A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Intergestores Bipartite em conjunto com a Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde – DAV/SESA, que poderá incorporar na composição do grupo técnico outras entidades vinculadas ao tema.

Dr. César Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO
LEONARCHIK:04648
934962
Assinado de forma digital por
IVOLICIANO
LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2023.02.27 16:57:34 -03'00'

Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/Paraná